DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO N° 002/2025
1ª Retificação do Edital Normativo

16 de junho de 2025

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP** torna pública a **1ª RetficaçÃO do Edital Normativo – Suspensão temporária do ínicío das inscrições** do **Processo Seletivo Nº 002/2025** conforme segue*:

Das retificações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP**, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a **suspensão temporária do início das inscrições** previstas no Edital Normativo do **Processo Seletivo nº 002/2025**, publicado em 13 de junho de 2025, tendo em vista a necessidade de promover **ajustes e adequações técnicas em seu conteúdo**.

Considerando a importância de assegurar a ampla competitividade, a transparência e a regularidade do certame, **fica suspenso, por tempo indeterminado, o início das inscrições anteriormente agendado para as 13h do dia 16 de junho de 2025**, conforme estabelecido no item 4.1 do referido edital.

Informamos que um novo Edital Normativo, contendo as alterações e readequações necessárias, assim como um novo CRONOGRAMA será oportunamente publicado nos canais oficiais indicados no item 2.1 do Edital Normativo.

Paraíso/SP, 16 de junho de 2025.

Osvalte josé bovoni

Prefeito Municipal de PARAÍSO/SP

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

DECRETO Nº 028/25, DE 30 DE MAIO DE 2.025

"Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, como tema central: '20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência'."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. **EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município e no uso de suas atribuições legais, **DECRETAM**:

Art. 1º. Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2.025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 30 de maio de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal
EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE
Presidente CMAS

.....

RESOLUÇÃO Nº 001/25, DE 06 DE JUNHO DE 2.025.

Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 06 de junho de 2.025,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 458/96, de 12 de março de 1.996, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a Comissão Organizadora;

A Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de novembro de 2.024 que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Edson Santana de Albuquerque e, pela 1ª Secretária, Sra. Rafaela Gomes Maciel; respectivamente e pelos(as) conselheiros(as):

I- Representantes da Sociedade Civil:

1. Tabada Andressa Thomaz Franco;
2. Sebastiana Feliciana da Silva.

II- Representantes do Poder Público:

1. Carolina Galbeiro Batista;
2. Grasiela Bertozzi.

Art. 2º. A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS, e terá como competência:

I- Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;

II- Propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação,

organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;

III- Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;

IV- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal;

V- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal;

VII- Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;

Art. 3º. Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I- Secretaria Executiva do CMAS;

II- Assessoria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO CMAS

.....